



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Data: 03/03/2026

Unidade Solicitante: Departamento de Administração e Governo Municipal.

Setores Interessados: Departamento de Administração e Governo Municipal, Gabinete Civil do Prefeito, Departamento de Serviços Públicos, Departamento de Educação, Departamento de saúde, bem como seus subsetores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como de higienização de bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e produtos de limpeza necessários à adequada execução dos serviços, contemplando ainda o fornecimento e a substituição de filtros, refis e peças eventualmente danificadas ou desgastadas, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, a qualidade da água disponibilizada e o atendimento às normas sanitárias vigentes, para suprir as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e normas descritas no Termo de Referência.

Favor transmitir-nos orçamento do(s) seguinte(s) item(ns):

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	UN	QT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS	SVC	1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Atenção: o não cumprimento das disposições abaixo acarretará nulidade da proposta, independente de prévio aviso da Administração.

1. ENVIAR PROPOSTA ATÉ **06/03/2026 às 17h00**, sendo desconsideradas as recebidas após esse horário.
2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo Razão Social CNPJ Inscrição Estadual, quando aplicável, endereço completo, nome do responsável pela cotação, telefone e e-mail para contato, bem como assinatura do responsável legal.
3. Prazo de pagamento: **30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.**
4. Não serão aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegíveis ou incompletas.
5. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional R\$ (real), com indicação de valor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta.
6. As propostas serão analisadas conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências estabelecidas.
7. Deverá constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão.
8. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos tais como tributos encargos sociais trabalhistas previdenciários frete transporte seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Objeto.
9. A apresentação da proposta implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste documento e no Termo de Referência (ANEXO II).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO MUNICIPAL

- 10.** Deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta as seguintes documentações de habilitação:
 - a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Comprovante de Regularidade do FGTS;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ atualizado;
 - f) Documento que comprove a qualificação do Representante Legal que poderá assinar eventual Instrumento Contratual acompanhado de cópia de Documento de Identificação e informação completa de endereço da empresa e do representante legal;
- 11.** Enviar declaração emitida pela empresa quanto à retenção do imposto de renda, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas atualizações.
- 12.** Os pagamentos serão efetuados em conta corrente de titularidade da contratada, mediante ordem bancária.
- 13.** Os dados bancários deverão constar obrigatoriamente no orçamento e na Nota Fiscal (nome e número do banco, agência e conta corrente).
- 14.** O início da execução ou fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Execução de Serviços ou Autorização de Fornecimento.
- 15.** Enviar a cotação por e-mail para: compras@montealegredosul.sp.gov.br.
- 16.** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (19) 3899-9120 (Jussara/Marli) ou através do e-mail compras@montealegredosul.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Fábio Willian Lima da Silva
Departamento de Administração e Governo Municipal
Requisitante